Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2012 REFERENTE - CONVITE Nº 022/2012

Pelo presente instrumento, A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, com sede nesta cidade, Avenida Willy Barth, 2889, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.555/0001-02, neste ato representado por seu Presidente LERCIO BALDUINO KIRSTEN, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 369.205.689-34 e RG nº. 2.226.287/SSP, expedida pela SSP - PR, residente e domiciliado a Rua Guaíra, 1802, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado Contratante e de outro lado, a empresa Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85, com sede na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, na Rua Brasília, 680, Sala 03, CEP 85.892-000, por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei nº 8.150/20106, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente, à contratação de empresa para execução de serviços de pintura interna do prédio_do Legislativo Municipal, conforme maiores detalhamentos dos anexos e Memorial Descritivo, partes integrantes do Edital de Licitação — Modalidade Convite nº 022/2012. A ser realizado na sala da de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Avenida Willy Barth, nº, 2889, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 45 (quarenta e cinco) dias, considerando o contido no item 11.1, do Edital do Convite nº 022/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor referente ao presente Contrato, é de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais) a serem pagos após o cumprimento dos requisitos constantes do item 14, do Edital do Convite n° 022/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

por Malpolin

b

16

Estado do Paraná

- b) Escrarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução dos serviços;
- c) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- d) As despesas de transporte das pedras serão realizadas por conta do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Observar rigorosamente as especificações do Edital do Convite nº 022/2012, quanto ao fornecimento dos materiais/serviços referente ao objeto;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional na elaboração do objeto;
- c) Responsabilizar-se pela mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e despesas outras necessárias ao fornecimento do respectivo objeto;
- d) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual dos serviços, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- e) Atender aos encargos trabalhistas;
- a) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes,
- b) Na execução do serviço contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa eventualmente surgir;
- c) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a executar a adequação do objeto caso identificado qualquer assimetria ou desconformidade com os modelos entregues aos participantes e constantes dos autos do presente Edital, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, ou quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital do Convite nº 022/2012;
- e) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação constantes do Edital do Convite nº 022/2012, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na sede da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná ou mediante crédito em conta-corrente, dentro de 10 (dez) dias úteis após o protocolo/apresentação da nota fiscal junto a Câmara Municipal de Pato Bragado, Paraná, preenchida sem rasuras, contendo o número da Nota de Empenho e devidamente

por Olexanor Jan

17

Estado do Paraná

certificada pela Coordenação da Escola de Gestão Pública, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e do instrumento contratual, juntando cópia da Nota de Empenho emitida pela Diretoria Econômico-Financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

01.000 ~ PODER LEGISLATIVO 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 0103110002.001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS 4.4.90.30.00.4282 - Material de Consumo - Fonte 3000 - R\$ 5.000,00 4.4.90.39.00.4283 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte 3000 - R\$ 5.000.00

Próprio da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE **INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de entrega do objeto do contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93. , multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores.

Wo Mappoplus

Estado do Paraná

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos serviços prestados ou materiais recebidos, úteis e aceitos pela Comissão de recebimento até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor; no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial e em outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE durante a fase contratual será feita por qualquer meio inequívoco de comunicação, primando-se sempre pelo atendimento ao princípio da boa-fé e pela manutenção da boa relação jurídica contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no periódico Atos Oficiais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon, a para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2012.

LERCIO BALDUINO KIRSTEN

CONTRATANTE

CONTRATADA

Câmara Municipal de Pato Bragado Estado do Paraná



TESTEMUNHAS:

ALBERTO MARECO (T Nome: CPF nº S77.383.519-34

Marulo [Alling Nome: CPF no 069-599.301-79

Câmara Municipal de Pato Bragado Estado do Paraná

Pato Bragado, 12 de novembro de 2012.

Officio nº 087/12.

A Sua Excelência Senhora **Normilda Koehler** DD. Prefeita Municipal Pato Bragado-Paraná

Assunto: encaminhamento de CÓPIA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhora Prefeita:

Para as devidas finalidades, estamos encaminhando cópias do <u>PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE CARTA CONVITE 022/2012</u>, relativo a Contratação de Empresa para Execução de Pintura Externa do Prédio do Legislativo Municipal, para cujo teor solicitamos as devidas providencias.

Ao ensejo, firmamo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente.

Lercio Balduino-Kirsten

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:_

HS: <u>RH4</u>:

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 022/2012

1 - PREÂMBULÓ

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 006, de 07 de março de 2012, atendendo solicitação do Presidente, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, sob nº 022/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, com maiores detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital, e cujo evento será realizado na sala da de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Avenida Willy Barth, 2889, em Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 1.2 O recebimento dos Envelopes "A', contendo a documentação relativa à Habilitação, e o Envelope 'B', contendo a proposta de preços dos interessados, dar-se-a até às 14:00 horas, do dia 30 de outubro de 2012, setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizada no endereço acima indicado.
- 1.3 A abertura do Envelope 'A' dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, às 14:30 horas do dia 30 de outubro de 2012. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á na mesma ocasião, a abertura do envelope 'B', contendo a proposta de preços.

2 - OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.
- 2.2. A execução do objeto desta licitação deverá ocorrer no local indicado nas especificações deste Edital, dentro dos horários compatíveis com o expediente normal.
- 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3.1 Poderão participar, além das empresas convidadas pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, e as demais interessadas, do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.



Estado do Paraná



- 3.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 3.3 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" e "B" e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO
- 4.1 Os Envelopes 'A' e 'B', contendo respectivamente a habilitação e a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, rubricados pelo representante ou proponente e protocolados, constando da face de cada qual o seguinte:
- a) CONVITE N° 022/2012

 ENVELOPE A HABILITAÇÃO

 PROPONENTE: ______

 b) CONVITE N° 022/2012

 ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

- 4.2 A Comissão Permanente de Licitações não acolherà documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e locais especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de Protocolo da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.3 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá entregar a esse representante Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação antes da abertura do Envelope 'A'.
- 5 DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO
- 5.1 O Envelope 'A', com a documentação referente à habilitação, deverá conter:
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada





Estado do Paraná

da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade (certidão negativa) referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei:
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III do presente Edital.
- k) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, apresentação de Declaração.
- I) Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.





Estado do Paraná

- 5.2 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 5.3 Os documentos exigidos no item 5.1 deste Edital deverão estar rubricados pelo licitante ou seu representante, em todas as vias, e, preferencialmente, numerados em ordem sequencial, conforme o solicitado neste Edital, com o objetivo de facilitar a sua apreciação e agilizar o procedimento de Licitação.
- 5.4 Não será aceita remessa de documentação por via postal, fac-símile ou telex.
- 5.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 5.6 A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
 - a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou e obteve do contratante todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso:
 - b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto;
 - c) Reconheceu como irrestritas e irretratáveis as condições estabelecidas no Edital e que, sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado.

6 - PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1 A proposta de preço Envelope "B" a ser apresentada em envelope fechado e rubricado, deverá ser assinada, em todas as vias, pelo proponente ou seu representante legal, acarretando à ausência das assinaturas a desclassificação do proponente, devendo ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, e ainda conter, a razão social, Inscrição Estadual, bem como, endereço completo e o número do CNPJ.
- 6.2 A proposta de preço deverá ser elaborada considerando a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:





Estado do Paraná

- a) Deverão ser considerados no cálculo da prestação obrigacional, todos os custos, incluindo: mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e outras despesas necessárias ao fornecimento do respectivo objeto.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório.
- c) Validade da proposta.
- 6.3 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor.
- 6.4 O preço do objeto do presente certame deverá respeitar o preço máximo fixado nas especificações dos Anexos deste Edital.
- 6.5 Os preços válidos na data da abertura da licitação deverão ser cotados em Real.
- 6.6 O descumprimento de quaisquer dos itens do Edital implicara na desclassificação da proposta.

7 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA

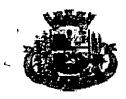
7.1 — As propostas deverão ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data do protocolo dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8 - PROCEDIMENTO

- 8.1 Serão abertos os Envelopes 'A', contendo a habilitação dos proponentes.
- 8.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.3 Serão abertos os Envelopes 'B', contendo as proposta de preços dos proponentes e procedidas a sua verificação.
- 8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que:
 - a) Não apresentarem os documentos exigidos de conformidade com os itens 5.1 e 6.1 deste Edital, em envelopes fechados e rubricados e cujos documentos ou declarações contiverem qualquer vício de ordem formal.
 - b) Deixarem de atender alguma exigência constante do presente Edital.

ستر کوکی

Estado do Paraná



- 8.5 Não serão aceitos documentos sob condição.
- 8.6 Os Envelopes 'A', contendo a documentação de habilitação, serão devolvidos aos proponentes considerados inabilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos.
- 8.7 Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 As propostas dos licitantes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor aquele que apresentar o "MENOR PREÇO GLOBAL", respeitado o preço máximo fixado por este Edital.
- 9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.
- 9.3 Será desclassificada a proposta de preço que não atender ao item 6 deste Edital.
- 9.4 Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
- 9.5 Caso a proposta melhor classificada não obtiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta de ME ou EPP igual ou até 10%(dez por cento), superior a melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma;
- 9.5.1 A ME ou EPP poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas a exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto deste convite;
- 9.5.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o presidente da comissão convocará as licitante remanescentes se por ventura enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para exercer o mesmo direitos.
- 9.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecidos nesta condição, será realizada sorteio que definira a ordem de convocação para encaminhamento da oferta final do empate.
- 9.5.4 Na hipótese de não contratação nos termos da condição anterior, o objeto será adjudicado à licitante com proposta originalmente melhor classificada.





Estado do Paraná

9.5 - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em conseqüência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

9.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

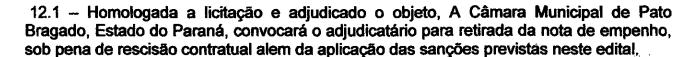
- 9.6.1. Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. (DECLARAÇÃO)
- 7.6.2. Tratamento diferenciado e simplificado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito Municipal, de acordo com artigo 1º, da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme segue:
- 1 Com base no art. 48 para cumprimento do disposto no art. 47º desta Lei Complementar, inciso II. A(s) empresa(s) vencedora(s) licitante do presente certame deverá efetuar a subcontratação de 30%(trinta por cento) sobre o valor a ser contratado de microempresa ou de empresa de pequeno porte estabelecida até a data do presente no âmbito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

10 - PREÇOS MÁXIMOS

- 10.1 O preço máximo da presente licitação importa em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 11 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
- 11.1 O objeto da licitação deverá ser efetuado no local indicado pela Câmara Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que o contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias.
- 11.2 Poderá o setor competente requerer o desdobramento do serviço, ocasião em que o serviço poderá ser prestado parceladamente.
- 11.3 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma revistas no art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 11.3 As despesas decorrentes com o engenheiro que assumirá a responsabilidade técnica para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos nesta Edital, serão de responsabilidade da empresa vencedora do presente certame.
- 12 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO



Estado do Paraná



- 12.2 A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, quando o convocado não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
- 13.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 11.1. deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0.2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao respectivo prazo.
- 13.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato. A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93. e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

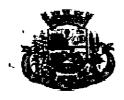
14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados na sede da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, mediante crédito em conta-corrente, dentro de 10 (dez) dias úteis após o protocolo/apresentação da nota fiscal junto a secretaria da Câmara Municipal de Pato Bragado-Paraná, preenchida sem rasuras, contendo o número da Nota de Empenho e devidamente certificada, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e do instrumento contratual, juntando cópia da Nota de Empenho emitida pela Diretoria Econômico-financeira.
- 14.2. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, informados nas RMS.
- 14.3 O contratado é obrigado, por força do disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93., a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Câmara Municipal de Pato Bragado. atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

15 - RECURSOS



ar a Tyrum Cipan uc i Estado do Paraná



- 15.1 Aos participantes é assegurado o direito de interposição de recurso, em conformidade com o disposto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 15.3 Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos com efeito devolutivo; porém a autoridade competente poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva, por razões de interesse público.
- 16 ANEXOS AO EDITAL
- 16.1 Integram o presente instrumento convocatório:
- Anexo I Carta de Credenciamento
- Anexo II Declaração de Idoneidade e Fato Superveniente
- Anexo III Declaração de Responsabilidade
- Anexo IV Especificações Técnicas do Material
- Anexo V Minuta do Contrato
- 17 DISPOSIÇÕES GERAIS
- 17.1 Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao setor de protocolos da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Willy Barth, 2889, centro, Pato Bragado PR, CEP 85.948.000, ou pelo Fax nº (045) 3282 1374, até 02 (dois) dias úteis da data prevista para protocolização dos Envelopes A e B.
- 17.2 A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, dará conhecimento de sua resposta, por escrito, sobre os esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados, antes da data referida no preâmbulo deste, por meio de Fax, desde que, fornecido o número pelo interessado.
- 17.3 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.





Estado do Paraná

- 17.4 A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que o Contratante vier a realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.5 A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente certame, em caso de interesse público.
- 17.6 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

Pato Bragado, em 17 de outubro de 2012

LERCIO BALDUINO KIRSTEN
Presidente

QUANTITATIVO MÁTERIAL PINTURA

Pavimento superior	– 161,40m² (parede)	
Aberturas em vidro	- 5,09m² (descontar)	
04 portas internas madeira	1,68m² (descontar)	
Laje	- 48,77m²	
Pavimento térreo	- 401,52m²	
Aberturas em vidro	- 32,0m² (descontar)	
07 portas internas madeira ———	11,76m² (descontar)	
01 porta externa vidro	8.07m ² (descontar)	
Laje	157,07m²	
Total de metros quadrados de par	edes internas	560,32m²
Laje total		205,84m²
Treze (13) portas internas .		

QUANTITATIVO MATERIAL

- Cinco (05) latas de fundo preparador acrílico 18 litros
- Oito (08) latas tinta acrílica base "A";
- Quatro (04) latas de verniz incolor para pintura das portas internas
- Dez (10) fitas crepe para isolamento pintura.

VALORES MÁTERIAL E MÃO DE OBRA

MATERIAL

Tinta acrílica base 'A' 18 litros
TotalR\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Fundo preparador 18 litros
TotalR\$ 900,00 (Novecentos Reais);
Verniz incolor para as portas internas de 3,6 litros – 50,00 (cinquenta reais) a unidade
TotalR\$ 200,00 (Duzentos Reais);
Fita crepe 3M —————R\$ 6,00 (Seis reais) a Unidade
Total ———R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

MÃO DE OBRA

Mão de obra R\$ 5,50 o m² de parede, bem como também o de laje sendo assim somando-se os metros quadrados teremos um valor de 766.16m² Setecentos e sessenta e seis com dezesseis metros quadrados) de parede interna . Valor R\$ 4.213,88 (Quatro mil duzentos e treze reais, com oitenta e oito centavos). E R\$ 50,00 por porta interna, sendo o Valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta Reais) o valor total das portas.

Somando-se os valores de material e mão de obra, temos um valor Final de R\$ 8.423,88 (Oito mil quatrocentos e vinte e três reais, com oitenta e oito centavos).

PATO BRAGADO - PR JULHO DE 2012

CAU - 85247-3

ADVOCACIA PORTELA

Parecer Jurídico:

Ref: Processo de Compras Modalidade CONVITE nº 022/2012

Sr. Presidente:

Recebemos Oficio nº de Sua lavra, solicitando análise de cópia do edital constante do processo de compras na Modalidade Convite, nº 022/2012, para a "contratação de empresa para a execução de pintura interna no prédio do Legislativo Municipal", com o preço máximo de R\$10.000,00.

Para tanto, destaco a redação do artigo 23, inciso II, letra "a" da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Assim, a par do permissivo legal e baseando-se nos dados fornecidos no Oficio acima aludido, dando conta da necessidade e da existência de dotação orçamentária, opino pelo adoção do procedimento Convite, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "a" da Lei 8.666/93, já que a contratação se dará em valor compatível com referida modalidade.

Rua Sete de Setembro - nº 565 - 1º Andar - Sala 05 - Centro - CEP. 85.960-000 Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/Fax: (45) 3284-1454 E-mail: jcsportela@hotmail.com

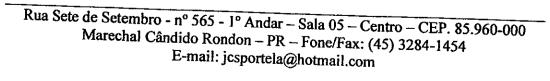


ADVOCACIA PORTELA

Ao analisar o Edital peço vênia, salvo melhor juízo(s.m.j.), para tecer as seguintes sugestões de alterações:

- no item 5.1, letra "a", entendo que a exigência dos documentos que provam os atos constitutivos não devam ser substituídos por certidão simplificada, já que a apresentação de todos os atos constitutivos, inclusive a ultima alteração contratual, tudo devidamente registrado, possibilita uma melhor fiscalização do Órgão acerca da regularidade da empresa, constituição de capital, fins empresariais e todas as demais informações que somente podem ser extraídas de contrato social ou estatuto, não mensuráveis em simples certidão simplificada.

- ainda no item 5.1, entendo que o Órgão licitante também deva exigir certidão de regularidade junto ao Poder Judiciário do Trabalho, já que para a execução dos serviços a empresa contratada terá que usar mão-de-obra e para tanto deve estar regular perante a Justiça do Trabalho.
- No item 16.1 constam os Anexos, entre eles o anexo IV Especificações Técnicas do Material, mas ao analisar tal anexo não encontrei a planilha nele mencionada(item 14 do anexo). Igualmente ao analisar o Edital não consta a metragem de execução dos serviços de pintura. Assim, deve-se inserir ou nas especificações técnicas ou no próprio Edital, as metragens e as dependências internas cujos serviços deverão ser executados.





ADVOCACIA PORTELA

Por fim, advirto que as empresas a serem convidadas terão que possuir todos os documentos exigidos para a contratação com o Poder Público em perfeitamente ordem, inclusive certidões negativas de praxe, com a estrita observância dos procedimentos e prazos da Lei 8.666/93.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

S.m.j., este é o parecer.

Marechal Cândido Rondon(PR), 18 de outubro de 2012.

joão César Silveira Portela Advogado OAB/PR 23454



Estado do Paraná

PORTARIA № 006/2012

DATA : 07 DE MARÇO DE 2012

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2012, assim constituída:

Gilberto Maehler, Vereador deste Poder Legislativo, na condição de Presidente; Alberto Mareco, Servidor Efetivo Municipal deste Legislativo,

na condição de membro; e,

Ana Maria Mengarda, Vereadora deste Poder Legislativo, na condição de membro. Marcelo Leonardo Albring, Servidor Comissionado deste

Legislativo Municipal, na condição de suplente.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, 07 de Março de 2012.

Presidente -

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 68/03/2019FLS 3996 CADERNO_editor



PORTARIA Nº 006/2012 DATA : 07 DE MARÇO DE 2012 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão Permanente da Licitações para o exercício financeiro de 2012, assim constituída:

Gilberto Machier, Vereador deste Poder Legislativo, na condição de Presidente; Alberto Maraco, Servidor Efetivo Municipal deste Legislativo, na condição de membro: e, Ana Maria Mengarda, Vereadora deste Poder Legislativo, na

condição de membro.

Marcelo Leonardo Albring, Servidor Comissionado deste
Legistativo Municipal, na condição de suplente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, 07 de Março de 2012.

LERCIO BALDUINO KIRSTEN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARAHÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO nº 058/2612, DE 95 DE MARÇO DE 2012.
Fica o Municipio de Marechal Cândido Rondon autoteado a door bem mévet, em desulo, constituido dos entreses de pendificias de Escole Rarel Municipal Cláudia Mansel de Cesta, locolizado na Linha São Carlos, Distrito de Parlo Mendes, reste Municipio e Comarca de Marechal Cândido Rondou/PR, paro o Associação de Maradores e Amigos do Linha São Carlos, Distrito de Parlo Mendes, inscrita no CRP3 sob nº 77-2605-471/0001-00.

SÚMULA LICEN

Rolando Millbratz IAP Licença Prévia pa ser implantado na par Rio Azul, município de



EDITAL DE

e demais interessados a participara 2012, às 13-30horas, na sala de res sito à Rua Espírito Santo no seo

- a) Aprovação da Ata 185/2012;
 b) Correspondências recebidas e expedido;
 c)Nomeação das Comissões Especiais e
 d)Aprovação do Relatório de Gestão Re
 e) Projetos Sociais "Pacto pela Cidadani
 f) Informações sobre reunião de formação
 g)Campanha "Pacto pela Cidadania 2012
 b)Balancete meissal;
 j) 63" Encontro da ACTOP em Marechal
 j)Analíse da L.D.O. pera 2013;
 j) Deliberações:

- m) Assuntos Gernis.





PREFEITURA DO

AVIS

de: Pregão Presencial nº 015/20

ECOVISIONÁRIA

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

-CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85 - Inscrição Municipal: 02361-2 - Alvará: 2123 - Num. Registro CREA - 41886 · NIRE - 41204489249 - Inscrição no CAD/ICMS 90594930-67

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 022/2012 - PMMCR

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 25 (vinte e cinco) folhas numeradas de 01 a 25, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Convite sob nº 022/2012.

Nome: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Brasília, nº. 680 - Sala 3

Bairro: Centro

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0448924 9

Dato do Registro: 23/01/2001

Santa Helena - PR, 30 Outubro de 2012.

Ulides João Mahica \
CPF nº 525.353.639-68

Sócio - Administrador

「04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000

Santa Helena - Parana



ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

- CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 - ALVARÁ: 2123 - Num. REGISTRO CREA - 41886 - NIRE - 41204489249 - INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

CONVITE Nº 022/2012 - PMMCR

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Contrato Social	3
2	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	12
3	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	14
4	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	15
5	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a divida ativa da união	16
6	Certidão negativa de débitos estaduais	17
7	Certidão negativa municipal	18
8	Certidão negativa de débitos trabalhistas	19
9	Declaração de atendimento ao disposto no art o inciso XXXIII Da constituição federal	20
10	Anexo II_ Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente	21
11	Anexo III_ Declaração de responsabilidade	22
12	Declaração de ME ou EPP	23
13	Procuração	24
14	Termo de encerramento	25

「04.265.785/0001-8₺

Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centró - 85892-000 Santa Helena - Paraná

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85

NIRE: 412.0448924-9



Os abaixo identificados e qualificados:

1) ULIDES JOAO MANICA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Brescia - RS, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº, 525,353,639-68, portador da carteira de identidade RG nº, 3,555,901-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Becker, s/n. Sub-sede, São Francisco, Santa Helena - PR, CEP; 85892-000.

2) BRUNO ROBERTO MULLER, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1991, natural de Recife-PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº, 051.285.179-42, portador da carteira de identidade RG nº, 9.011.438-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasilia, 680. Apto 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, com sede na Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº, 04.265.785/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448924-9 em 23/01/2001, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Assessoria, consultoria e projetos ambientais: Prestação de serviços de desratização, descupinização, desinsctização e expurgo: Serviços de controle de pragas; Pinturas de prédios, vias publicas: Limpeza de ruas logradouros, banheiros, vias publicas e prédios, caixa de água, imóveis e terrenos baldios: Locação de caçambas, agricolas e equipamentos pesados: Remoção de entulhos: Serviços de guincho: Construção civil: Projetos de arquitetura, engenharia civil e paisagisticos: Prestação de serviços de assessoria contabil. administrativa, jurídica e financeira: Avaliação patrimonial: Auditoria ambiental; Licenciamento ambiental: Monitoramento ambiental: Organização de feiras, eventos e buffet; Serviços de coleta, remoção e transporte de lixo urbano e rural: Topografia: Serviços de guia turisticos; Calçamento de vias: Desenvolvimento de software e sistemas operacionais, manutenção e assistência, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Prestação de Serviços: Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agronômica e projetos; Construção Civil; Edificios residenciais, edifícios comerciais, edificios públicos, edificios recreativos e edificios industriais; Montagem de edificios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edificios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de

Bruno

Contractions

P

DO PARANA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85

NIRE: 412.0448924-9



Polha: 2 de 9

abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação: Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografia;

- Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Arvores; Manutenção de iluminação publica, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamento, paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, poda e corte de arvores;
- Prestação de Serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviço de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edificios públicos, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo;
- Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, desratização, Descupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas; Serviços de controle de pragas; Expurgos;
- Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Prestação de Serviços de Fotocopistas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palientelistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Continuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Cozinheira, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, Lanches preponderantemente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de Solo, Engenharia Florestal, Produção de mudas, Restorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração e Gestão e Manutenção de Cemitérios;

Bruca

Conjugary

P

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: n° 04.265.785/0001-85

NIRE: 412.0448924-9



- Prestação de Serviços: Treinamento e Descuvolvimento de Profissionais Gerenciais. Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de arbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bemestar social que tem educação como atividade prioritária; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e á distancia; ensino de artes cênicas; ensino de musica; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio e Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos.
- Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportáteis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domésticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores. Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; Livros e Revistas; Modas e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelarias, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Musculação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer; Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração, e animais vivos para criação doméstica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensílios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presentes; Calçados; Automotivo - Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonáuticas; pneus e rodas; áudio e vídeo; Bicicletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, Barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Assessórios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio e distribuição de calcário; Comércio de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e materiais para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comércio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos;
- Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e

Bruco

Colora III

K

DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85

NIRE: 412.0448924-9



-Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de RS 200.000.00 (duzentos mil reais). é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor RS
ULIDES JOAO MANICA	99.00	217.800	217.800,00
BRUNO ROBERTO MULLER	1.00	2,200	2.200,00
TOTAL	100.00	220,000	220.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ/MF: 04.265.785/0001-85 NIRE: 412.0448924-9

- 1) ULIDES JOAO MANICA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Brescia - RS, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 525.353.639-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.555.901-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Becker, s/n. Sub-sede, São Francisco, Santa Helena - PR. CEP: 85892-000.
- 2) BRUNO ROBERTO MULLER, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1991. natural de Recife-PE, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.285.179-42. portador da carteira de identidade RG nº. 9.011.438-7/SESP-PR, residente c

Bruco

Contrat in the

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: n° 04.265.785/0001-85

NIRE: 412.0448924-9



domiciliado na Rua Brasília. 680. Apto 04. Centro. Santa Helena - PR. CEP: 85892-000.

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - ME, com sede na Rua Brasilia, 680, Sala 03. Centro. Santa Helena - PR. CEP 85892-000, e inscrita no CNPI/MF sob nº. 04.265.785/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448924-9 em 23/01/2001, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Prestação de Serviços: Construção Civil; Serviços técnicos de engenharia civil, ambiental, agronômica e projetos; Edificios residenciais, edificios comerciais, edifícios públicos, edifícios recreativos e edificios industriais; Montagem de edificios, casas e barrações pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edificios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, túneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografia;

- Prestação de serviços de obras de urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas à margem de estradas, praças e vias públicas, encostas e em faixas de servidão: Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Arvores; Manutenção de iluminação publica, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais, ajardinamento, paisagismo,

Brueo

Continue Ch

K

DO PARANÃ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - MÉ

CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85

NIRE: 412.0448924-9



Folha: 6 de 9

plantação de grama, flores e arvores, poda e corte de arvores;

- Prestação de Serviços de coleta de residuos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviço de incineração, trituração e compostagem de residuos, serviço de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, imóveis e terrenos baldios; Goleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petitpave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados: Saneamento ambiental. limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitário, coleta seletiva de lixo;
- Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, desratização, Descupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas; Serviços de controle de pragas; Expurgos:
- Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades: Prestação de Serviços de Fotocopistas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palientelistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Cozinheira, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encurregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, Lanches preponderantemente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Orgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de Solo, Engenharia Florestal, Produção de mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Eugenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração e Gestão e Manutenção de Cemitérios;
- Prestação de Serviços: Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de arbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bemestar social que tem educação como atividade prioritária; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e á distancia; ensino de artes cênicas; ensino de musica; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios,

S Brunco

Contine of

DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 04.265.785/0001-85

NIRE: 412.0448924-9

Folha: 7 de 9

apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio c Organização/Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos.

- Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportáteis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domésticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores, Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; Livros e Revistas; Modas e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelarias, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Muscolação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer: Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração, e animais vivos para criação doméstica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensilios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presentes; Calçados; Automotivo - Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonáuticas; pneus e rodas; áudio e vídeo; Bicicletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, Barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Assessórios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável; Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio e distribuição de calcário; Comércio de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba. motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e materiais para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comércio de peças de metal, Inox e Alumínio, Telas, Vidros, fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos;
- Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agricolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos: e
- -Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: () capital social é de 220.000.00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Contrato of 1000

Brumo

K

DO PARANA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: n° 04.265.785/0001-85 NIRE: 412.0448924-9



Folha: 8 de 9

Nome	(%)	Quotas	Valor RS
ULIDES JOAO MANICA	99.00	217.800	217.800.00
BRUNO ROBERTO MULLER	1.00	2.200	2.200.00
TOTAL	100.00	220.000	220.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ULIDES JOAO MANICA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.
- §2." Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

1 Bruno

Confine JM 2010

Ø

JUNTA COMERCIA DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: n° 04.265.785/0001-85

NIRE: 412.0448924-9

Folha: 9 de 9

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 02 de maio de 2012.

BLIDES JOAO MANICA

BRUNO ROBERTO MULLER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
CERTIFICO OREGISTRO EM 09/05/2012
SOS NÚMERO: 20123461944
Proteccio: 12/3461944 DE 08/05/2012
EMPLESA: 61 2 0448924 9
EXPLISIONATA ESEVÍCIS DE EXCENHANA SEBASTIÃO MOTTA
MEDI ME

Contrate 118/2012





Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

(C)	CADASTRO NACIONA	L DA PESSC)A JUKIDII	JA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.265.785/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇÃO E DE PASTRAL	SITUAÇÃO	0ATA DE ABERTURA 23/01/2001	
)VISIONARIA SER	RVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME				
TITULO DO ESTABELECMEN BZ SERVICOS	YTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 41.20-4-00 - Construç	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ÃO de edificios		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
81.11-7-00 - Serviços 38.11-4-00 - Coleta de 81.29-0-00 - Atividade	SATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS combinados para apolo a edificios, e e residuos não-perigosos es de limpeza não especificadas anter	riormente	s prediais		
42.13-8-00 - Obras de 49.29-9-01 - Transpor	urbanização - ruas, praças e calçada te rodoviário coletivo de passageiros	3S	stamento, munic	cipal	
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 01.61-0-99 - Atividades de apolo à agricultura não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agricolas sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apolo administrativo não especificados anteriormente 11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 39-6-03 - Treinamento em informática 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
LOGRADOURO R BRASILIA	EMPRESARIA LIMITADA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO SALA 03		
CEP	BAIRROVDISTRITO	MUNICIPIO			UF
85.892-000 SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	CENTRO	SANTA HELE	DA	ATA DA SITUAÇÃO CADAS 2/10/2002	PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL .			J1Uizuuz	
SITUAÇÃO ESPECIAL	<u> </u>			ATA DA SITUAÇÃO ESPEC	;ML \

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/10/2012 às 13:38:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.265.785/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DE SIT STRAL	JAÇÃO DATA DE ABERTURA 23/01/2001	
NOME EMPRESARIAL ECOVISIONARIA SERVIC	OS DE ENGENHARIA LTDA - ME			
47.81-4-00 - Comércio vai	ndades econômicas secundárias rejista de artigos do vestuário e ace rejista de artigos de papelarla	ssórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - SOCIEDADE EMP				
LOGRADOURO R BRASILIA			PLEMENTO A 03	
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CAI 12/10/2002	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL			
JAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESF	ECIAL
	o Normativa RFB nº 1.183, de 1 12 às 13:38:48 (data e hora de Vo	_	11.	Pagina: 2/2
			107	> \ \

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/10/2012





CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

√° 000152012-14025785

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

NPJ: 04.265.785/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas le responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, efere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições levidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os temais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, aí stradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Cerudão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 le julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade imitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;

baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei 1º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

la aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de aneiro de 2010.

En...da em 11/07/2012. /álida até 07/01/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

\tenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 de



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04265785/0001-85

Razão Social: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: BZ SERVIÇOS

Endereço:

RUA BRASILIA 680 SALA 3 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2012 a 20/11/2012

Certificação Número: 2012102208320078191716

Informação obtida em 23/10/2012, às 13:35:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 10:09:46 do dia 15/10/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/04/2013.

Código de controle da certidão: AC35.7FB1.C814.50AA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Par



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 9712733-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.265.785/0001-85

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/02/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9712733-64

Emitida Eletronicamente via Internet 23/10/2012 - 13:43:00

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19 Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000 Home Page: http://www.santahelena.pr.gov.br

Certidão Negativa Nº 2593/2012

Razão Social

ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Nome de Fantasia BZ SERVICOS

CPF / CNPJ

04,265,785/0001-85

Controle

23612

Localização

RUA BRASILIA, Nº 680

Complemento

SALA 03

Bairro

CENTRO

Cidade

SANTA HELENA - PR

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às 13:47:22 do dia 17/09/2012.

Certidão válida até: 16/12/2012

Código de autenticação da certidão: XH3JTCX53C5J5XCHRQE7

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICIPIO DE SANTA HEL

SANTA HELENA - PR, 17 de Setembro de 2012





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 04.265.785/0001-85 Certidão nº: 9599312/2012

Expedição: 23/10/2012, às 13:45:25

Validade: 20/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.265.785/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

- CNPJ/MF SOB Nº 04.265.785/0001-85 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 - ALVARÁ: 2123 - NUM. REGISTRO CREA - 41886 - NIRE - 41204489249 - INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

CONVITE Nº 022/2012

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Convite nº 022/2012

A Empresa ECOVISSIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com CNPJ Nº 04.265.785/0001-85, sediada no endereço Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ULIDES JOÃO MANICA, portador do documento de identidade RG nº 3.555.901-9, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 525.353.639-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Santa Helena - PR, em 30 de Outubro de 2012.

ME

Ulides João Manica CPF nº 525.353.639-68 Sócio - Administrador

「04.265.785/0001-85[¯]

Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000 Santa Helena - Parana

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA — PR — CEP: 85.892-000

TEL/FAX: (45) 3282-1305-3268-1861 — CONTATOS: (45) 9922-5148 — SR. ULDES MANICA / (45) 9991-4433 — SR. DAVID COSTA



ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

- CNPJ/MF sob Nº 04.265.785/0001-85 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 - ALVARÁ: 2123 - Num. REGISTRO CREA - 41886 - NIRE - 41204489249 - INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 022/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas e nem estamos suspensos por qualquer órgão publico ou federal, estadual ou municipal, bem como inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação.

Santa Helena, 30 de Outubro de 2012.

Ulides João Manica

CPF nº 525.353.639-68

Sócio - Administrador

⁷04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000 Santa Helena - Paranå



ECOVISIONARIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

- CNPJ/MF sob № 04.265.785/0001-85 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02361-2 - ALVARÁ: 2123 - Num. REGISTRO CREA - 41886 - NIRE -- 41204489249 - INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90594930-67

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 022/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e pela boa execução dos serviços, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante o fornecimento, cm compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrente de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

 Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Convite nº 022/2012, realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Santa Helena, 30 de Outubro de 20

Ulides João Manica CPF nº 525,353,639-68

Sócio - Administrador

「04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda Rua Brasília, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000 Santa Helena - Paraná

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA -- PR -- CEP: 85.892-000
TEL/FAX (45) 3282-1305-3268-1861 -- CONTATOS: (45) 9922-51 48 -- SR, ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 -- SR, DAVID COSTA



ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

- CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85 - Inscrição Municipal: 02361-2 - Alvará: 2123 - Num. Registro CREA - 41886 - NIRE - 41204489249 - Inscrição no CAD/ICMS 90594930-67

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.265.785/0001/85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ULIDES JOÃO MANICA, portador do documento de identidade RG nº 3.555.901-9, emitida pela SSP/PR e do CPF nº 525.353.639-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Helena, 30 de Outubro de 2012.

Ulides João Manica CPF nº 525.353.639-68

PIP.

Sócio – Administrador

04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda - Servija 680 - Sela 03 - Centro - 85892-1

Rua Brasilia, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000 Santa Helena - Parana

RUA BRASÍLIA, 680, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA — PR — CEP: 85.892-000
TEL/FAX (45) 3282-1305-3268-1861 — CONTATOS: (45) 9922-5148 — SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 — SR. DAVID COSTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SANTA HELENA

CARTÓRIO BUENO

Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO

TABELIA

TABELIA

TABELIAO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/AV, CURTUER, 1481 - FOREFAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

Livro: 54-P Folhas: 28 e 29

Procuração Pública que faz: <u>ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA</u> em favor de <u>DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA</u>, na declarada forma que segue:

Stalce St Agosti TABELIA

SAIBAM todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Dez (10) dias do mês de Maio (05) do ano Dois mil e doze (2012) em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Dulce D'Agostini Bueno, Tabelia, compareceu como outorgante: ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Brasília, nº. 680, Sala 03, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85, neste ato representado pelo sócio Proprietário o Sr. <u>ULIDES JOÃO MÂNICA,</u> brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.555.901-9, expedida pela SSP/PR, aos 12/12/1981, e inscrito no CPF/MF sob 525.353.639-68, natural de Nova Brescia/RS, nascido aos 04/03/1964. filho de Guido Mânica e Lourdes Mânica, residente e domiciliado na Linha Estrada Guarani, s/nº., Sub-Sede/São Francisco, neste Município e Comarca de Santa Helena, PR, na forma de seus documentos sociais que foram apresentados, e ficam arquivados neste cartório, em pasta própria sob n° 168 a 181 no Arquivo de Contratos Sociais n° 06, o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabelia, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante aqui representada, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador: DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.570.561-3, expedida pela SSP/PRM, e inscrito no CPF/MF sob n° 029.773.999-92, residente e domiciliado na Av. Continental nº 881, centro, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para Administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto dito procurador representa-la perante a todos órgãos públicos, privados e autarquias de quaisquer cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações; termo de renuncia; impugnar participantes e avaliações; interpor recursos perante a Comissão Permanente de Licitação; requerer e retirar editais, fazer vistoria; representa-la junto a toda e qualquer repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais. Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná Receita Federal, Receita Estadual e outros órgão públicos que fizerem necessário; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamento; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e

fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, com prestação de contas, não podendo substabelecer, tendo o presente mandato validade indeterminada. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lhe lavrei a presente que após lida e achada conforme a aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o item 11.2.18 do Provimento nº 26/99 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente Procuração está Protocolada sob nº 376/2012 em data de 10/05/2012. Eu Dulce D'Agostini Bueno, Tabeliã, a digitei, conferi, achei conforme, dato, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC R\$54,23.

Ulides João Mánica

Em Testemunho

da verdade

Dulce D'Agostini Bueno Tabeliã



- CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85 - Inscrição Municipal: 02361-2 - Alvará: 2123 -Num. Registro CREA - 41886 - NIRE - 41204489249 - Inscrição no CAD/ICMS 90594930-67

' EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012 - PMMCR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 25 (vinte e cinco) folhas numeradas de 01 a 25, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Convite sob nº 022/2012.

Nome: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Brasília, nº. 680 - Sala 3

Bairro: Centro

CNPJ: 04.265.785/0001-85

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0448924 9

Dato do Registro: 23/01/2001

Santa Helena - PR, 30 Outubro de 2012.

Ulides João Manica CPF nº 525.353.639-68

Sócio - Administrador

۹۲,

Ecovisionária Servicos de Engenharia Ltda Rua Brasilia, 680 - Sala 03 - Centro - 85892-000

Senta Helena - Parana

ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

--- CNPJ/MF sob nº 04.265.785/0001-85 -- Inscrição Municipal; 02361-2 -- ALVARÁ; 2123 -- Num. REGISTRO CREA -- 41886 - NIRE -- 41204489249 -- Inscrição no CAD/ICMS 90594930-67

PROPOSTA DE PRECOS

À Comissão de Licitação Processo Licitatório nº 022/2012 Modalidade Convite nº 022/2012

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços relativa à execução da licitação em epigrafe.

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais e mão de obra visando:

Lote 1: A contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.

Câmara Municipal de Pato Bragado, localizada na Avenida Willy Barth, nº. 2889, Centro, Pato Bragado - Paraná.

Lote	ltem	Qtde	Un	Descrição dos produtos	Valor Máximo	Total Item
l		1,00	gb	Contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.	R\$ 10.000,00	9.890,00

^{*} O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução da obra será de: R\$9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais).

Prazo de execução: conforme cronograma físico financeiro, a contar da assinatura do Contrato.

Prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que o contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condição de Pagamento: após medição e aprovação realizada pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Pato Bragado – Paraná.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, mão-de-obra, seguros, tributos, equipamentos, outras despesas necessárias ao fornecimento do respectivo objeto, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Atenciosamente,

Santa Helena, 23 de Outubro de 2012.

Ulides João Manica CPF nº 525.353.639-68

Sócio – Administrador

⁻04.265.785/0001-85

Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda Rua Brasília, 680 - Sela 03 - Centro - 85892-000 Senta Helena - Paranå ADVOCACIA PORTELA

Parecer Jurídico:

Ref: Processo de Compras Modalidade CONVITE nº 022/2012

Sr. Presidente:

Recebemos para análise documentos constantes do processo de compras na Modalidade Convite, nº 022/2012, para a "contratação de empresa para a execução de pintura interna no prédio do Legislativo Municipal", com o

preço máximo de R\$10.000,00.

Analisamos o aludido processo e identificamos que participaram três empresas, Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda. ME. que foi habilitada a apresentou a proposta de preço no valor de R\$9.890,00,00; Rospirski Construções Ltda. ME que foi habilitada e apresentou a proposta de preços no valor de R\$9.980,00 e Construtora Eco(G.J. Túlio & Cia. Ltda. ME.) que

habilitada apresentou a proposta de preço no valor de R\$10.000,00,

Foram respeitados os prazos legais. Na análise do menor preço apresentado, foi declarada vencedora a empresa que apresentou a proposta com menor preço, após ter preenchido os requisitos de habilitação constantes do Edital qual seia a empresa Ecovisionério Servicos de Engenbario I tele

do Edital, qual seja, a empresa Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

As empresas participantes apresentaram documentos exigidos no Edital, em especial as certidões negativas solicitadas, entre elas, a certidão



ADVOCACIA PORTELA

negativa de débitos trabalhistas, seguindo orientação do parecer inicial, bem como atos constitutivos, demonstrando estarem devidamente estabelecidas.

Não vislumbrei ilegalidades que pudessem macular o aspecto formal da licitação em apreço, posto que sugiro a Vossa Excelência a homologação, para posterior publicação e formalização contratual.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

S.m.j., este é o parecer.

Pato Bragado (PR), 1º de novembro de 2012.

João César Silveira Portela Advogado OAB/PR 23454

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE CARTA CONVITE Nº 022/2012

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e doze, nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 006/2012, de 07 de março de 2012, para abrir as propostas inerentes ao Edital de Licitação, Modalidade de Carta Convite nº 022/12. O objeto da presente licitação é para Contratação de Serviços de pintura interna do Prédio do Legislativo Municipal, de conformidade com o Memorial descritivo. Foram encaminhadas convites às seguintes empresas: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda, Construtora Eco e Rospirski Construções Ltda. Todas as empresas convidadas apresentaram os envelopes contendo os documentos exigidos para habilitação, bem como as respectivas propostas. A Empresa Ecovisionária apresentou Carta de Credenciamento a favor do Senhor Claiton Presatto Dias para fins de representa-lo na abertura do Processo Licitatório. A Comissão verificou que todas as empresas apresentaram documentos regulares, ficando, portanto habilitadas para participar do processo. Quando da abertura das propostas, foram verificadas as seguintes: Construtora Eco, apresentou a proposta no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Rospirski Construções Ltda, apresentou a proposta no valor global de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais); e, Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda, apresentou a proposta no valor global de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais). Assim, a Comissão de Licitação considerou vencedora a proposta da Empresa Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda. Nada mais havendo, foi-layrada a presente ata, que vai assinada. Pato Bragado, trinta de outubro de dois inil e doze.

Membro

Morelo I Allia

abroenelbli Ana Maria Mengarda

Membro

Represente da Ecovisionária

Gilberto Machler

Presidente

Marcelo Leonardo Afbring

Suplente Comissão



Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

Em atenção às atribuições a mim conferidas HOMOLOGO o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e adjudico o objeto da presente licitação para a contratação de Serviços de Pintura Interna do Prédio do Legislativo Municipal, de conformidade com o memorial descritivo, em favor da empresa Ecovisionária Ser viços de Engenharia Ltda., conforme descrito no Objeto do Edital de Licitação – Carta Convite nº 022/2012, com o parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. Pato Bragado, oito de novembro de dois mil e doze.

LERCIO BALDUINO KIRSTEN
Presidente do Legislativo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Present Nº 3465

DE 20 13112 FLS. 02

CADERNO Latta:

Asa. Responsável



Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 022/2012

TIPO

: Menor Preço

REGIME DE PREÇO: Menor Preço Global

OBJETO: contratação de empresa para execução de pintura interna

do prédio do Legislativo Municipal

EMPRESA VENCEDORA: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda. PREÇO GLOBAL: R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa

reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,

após o término dos serviços descritos no Memorial Descritivo.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2012.

LERCIO BALDUINO KIRSTEN Presidente

DE 10/11/12 FLS. 09
CADERNO LCILLER D

Ass. Responsável

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2472012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 022/2012 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr CONTRATADA: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.

OBJETO: contratação de empresa para execução de pintura interna

do prédio do Legislativo Municipal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e

noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,

após o término dos serviços descritos no Memorial Descritivo.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2012.

LERCIO BALDUINO KIRSTEN
Presidente

DELICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Pronto Nº 3465

DE 10/11/12 FLS. C.2

GADERNO editor

મેલ્ક Responsavel





Camara Municipal de Pato Bragado Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

Em atenção às atribuições a mim conferidas HOMOLOGO o parecer da Co Permanente de Licitação, e adjudice o objeto da presente licitação para a tratação de Serviços de Pintura Interna do Prédio do Legislativo Manicipal, de conformidade com o memorial descritivo, em favor da empresa Ecovisio viços de Ragenharia Lida., conforme descrito no Objeto do Edital de Licitação Carta Convite nº 022/2012, com o parecer apresentado pela Comissão Perma de Licitação. Pato Bragado, cito de novembro de dois mil e dozo.





Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 022/2012

: Menor Preço TIPO : Menor Preço
REGIME DE PREÇO: Menor Preço Global
OBJETO: contratação de empresa para execução de pintura interna
do prédio do Legislativo Municipal
EMPRESA VENCEDORA: Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda.
PREÇO GLOBAL: R\$ 9.890,00 (nove mil, oftocentos e noventa FORMA DE PAGAMENTO: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o término dos serviços descritos no Memorial Descritivo.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2012.

QOO LERCIO BALDUINO KIRSTE Presidente



Cámara Municipal de Pato Bragado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2472012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 022/2012
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr
CONTRATADA: Ecovisionária Serviços de Engenharia Lida.
OBJETO: contratação de empresa para execução de pintura interna
do prédio do Legislativo Municipal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais)

PORMA DE PAGAMENTO: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o término dos serviços descritos no Memorial Descritivo.

Pato Bragado, 08 de novembro de 2012.

LERCIO BARDUINO KIRDIEN

	50,000,00	LotJard.Rárida	8	01	10783.2	L
Yes	50,000,00	Lot.Jord Flórida	9	01	10784.0	E
100	50,000,00	Let Jord Rérida	11	01	10786.7	L
E	80.000.00	Lot.Jard.Rórida	12	.01	10787.5	L
16	100,000,00	Lot.Jard.Rórida	13	01	10788.3	L
10	123,000.00	Lot Jard Flórida	18	01	10793.0	L
- '6	93,000,00	Lot Jord Florida	19	01	10794.8	Ε
- 6	54,000,00	Lot Jord Rordo	20	01	10795.6	Е
14	143,000,00	Lot Jard Flórido	22	01	10797.2	Е
- 5	68.000.00	Lot. kard. Flórida	1	02	10798.0	L
13	130,000,00	Lot Jard Rórida	8	02	10905.7	L
- 3	50,000,00	Lot_land_Rórida	10	02	10807.3	L
6	65,000,00	Lat.Jard.Rárida	11	02	1,80801	L
10	105,000,00	Lot.Jard.Flórida	12	02	10809.0	L
9	90,000,00	Lot Jord Rórida	13	02	10810.3	
8	85.000.00	Lot Jord Rórida	14	02	10811.1	Г
9	90.000.00	Lot Jard Rórida	15	02	10812.0	Γ
6	63,000.00	Let Jard Flórida	16	02	10813.8	Г
6	60.000,00	Lot.Jord.Rérido	16/A	02	14496.7	r
8	85.000.00	Lot.Jord.Rórido	18	02	10815.4	H
-8	85,000,00	Lot.Jard.Flórida	19	02	10816.2	
-5	50,000,00	Lot Jard Florida	22	02	10819.7	П
57	550,000,00	Lot.Jard.Rórida	1	03	10820.0	
11	110,000,00	Lot Jord Rórido	11	84	10845.6	

~	1					
10833.2	05	1	Lot_lard.Rárida	110.000.00	11-	
10834.0	05	2	Lot Jard Pórlda	55,000,00	5	
10835.9	05	3	Lot.Jard.Flórida	55.000.00	58	
10836.7	05	4	Lot Jard Rórida	90,000,00	93	
10837.5	05	5	Lol Jard Florida	110.000,00	114	
10836.3	05	6	Lot.Jord.Rórkka	85.000.00	86	
10840.5	05	8	Lot.Jord.Flórida	85.000,00	88	
10830,6	05	9	Lat Jard Rórida	102.000.00	105	
10831.6	05	10	Lot.Jord Flórido	115.000,00	118	
10832.4	05	11	Lot_Jard_Flórida	50.000,00	53	
17063.1	06	3	Lat Jard Florida	55.000,00	. 57	
10823.5	90	3/A	Lot. Jard Florido	85,000,00	86	
10824,3	06		Lot Jord Ródda	76.000,00	75	
10625.1	- 06	51	Lat.Jord.Fiórida	85,000,00	85	
10826.0	06	6	Lot Jard Honda	85,000,00	88	
10828.6	06	8	Lot.Jard.Bárida	89.000,00	92	
10829.4	06	9	Lot-Jord.Rorldo	110,000,00	113	
102240.7	UR	73/A	Lot Jard Florida	550,000,00	554	

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contribuinte devará comparecer junto oo Departame efettura deste Município até o día 30 de Novembro de 2012, par da para Pagamento à Vista ou a 1º Parcela, do Parcelamento se 2012.

de 2012.

A contribuição de melhoria poderá ser paga de uma só vez r
acardo com as seguintes critérios:

i o pagamento, de uma só vez, dentro dos prazos ferados no edit
de 2015, fivinte por certo;
ii - o pagamento parcelado poderá ser feito em até 180 (centro e ol
III - quando as parcelas forem pagas dentro do vancimento ou
antecipada de parcelas, terão a seguinte banillacção:
a) para terrenas inocateadas em esquino de quadra, 15% (quirare por
b) para as demos inocativoses 10% (dez por cento);

O CONTRIBUINE deverá correparacer junto ao Departo
Socretário de Fazesaño de Município de Marechal Cândido Ro
entipulado peto Edital de Lançamento de Contibuição de Method
de Parcelamento ao Pagamento e proceder no que de direito.
Após a assinatura do Termo e Entisão do Camê, o Contrib

Após a asimatura do Termo e Emissão do Carrel, o Contrib-recolhimento do refesão tributo nos agências conveniados, cujo junto ao paço municipal.

A Sua ausência não prejudicará as alas do lançamento p crédito tributário e posterior cobranço.

Município de Marechal Cândido Rondon, em 09 de

MOXIN LUIZ

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 138/2012 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0 ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Para disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 19 nº 9.648/98, torna público que realizará licitação na modalid Pública, visando à alienação de imóvel para implantação de i de fabricação de tanques e reservatórios metálicos, na forma nº 1292/2012, de 1 de novembro de 2012, cujas especificaçõe demais elementos são partes integrantes do Edital. - VALOR ALIENAÇÃO: R\$ 62.342,40 (sessenta e dois mil trezentos o reais e quarenta centavos). - O Edital, e respectivos anexos, disponíveis para retirada direta na Prefeitura de Quatro Pon abaixo citado, mediante formalização de protocolo de reques de Protocolo Geral da Prefeitura, e será entregue apo deferimento pelo Senhor Prefeito do Município. - O início do propostas, com o protocolo dos envelopes, será a partir do di de 2012, às 08h00min; o final do protocolo dos envelopes s dezembro de 2012, impreterivelmente até as 17h00min, e envelopes ocorrerá em sessão pública às 9h00min no dia 11 2012, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado de à Rua Gaspar Martins, nº 560, centro, Quatro Pontes considerados protocolos em atraso. - Maiores informações pela Divisão de Compras do Município de Quatro Pontes, Martins, nº 560 ou pelo telefone (45) 3279-1155, n compras@quatropontes.pr.gov.br, em horário comercial

Quatro Ponses, PR. 7 de novembro de 2012. RUDI KUNS - Prefeito

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: G. J. TULIO & CIA LTDA - ME CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00 NIRE 41205382171

Folhá 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) GILMAR JOSÉ TULIO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 605.528.759-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.055.939-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 1160, Apto 1, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) ADILSO VON DENTZ, brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 100369/D, inscrito no CPF/MF sob nº 631.778.891-04, portador da carteira de identidade RG nº. 5.193.803-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, 574, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de G. J. TULIO & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Paraná, 1481, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.180.097/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538217-1 em 03/01/2005, e ultima alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20112999107 em 10/06/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Execução de Serviços na Construção Civil, de engenharia e arquitetura, Construções e Edificações residenciais e comerciais, reformas; Pavimentação asfáltica, poliédrica, paralelepípedo e petit-pave; construção, adequação, readequação e revestimento de estradas; construção de pontes, viadutos, túneis, meio-fio, barragens, sarjetas, galerias e manutenção preventiva; Obras de terraplanagem; Escavações, perfurações e sondagens de solo; Assistência técnica e planejamento de projetos; Construção e Implementação de sistemas de redes de esgoto, inclusive sanitário, rede de água potável; serviços de execução de galerias e drenagens; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas; Serviços de topografia; Perfuração de poços artesianos; Serviços de pintura em edifícios; Coleta e transporte de resíduos, lixo e entulhos; Locação de máquinas e equipamentos; Comercio Varejista de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Comercio varejista e distribuição de calcário; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, limpeza e manutenção de petit-pavê, sarjetas, telhados, praças, vias públicas e prédios públicos e privados; roçadas em estradas, praças e vias públicas, esgotos e nos, varrições de ruas, manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas pluviais; capina manual; Ajardinamento e paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, corte e poda de arvores em linhas de distribuição desenergizadas, limpeza de faixas de servidão; Transporte rodoviários de cargas de produtos não perigosos, municipal, Transporte rodoviário de passageiros, sob o regime de fretamento municipal e intermunicipal; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Comércio Varejista de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de artigos esportivos e materiais para caça e pesca; Comercio varejista de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:Execução de Serviços na Construção Civil, Construções e Edificações residenciais e comerciais, reformas; Pavimentação asfáltica, poliédrica, paralelepípedo e petit-pave; construção, adequação, readequação e revestimento de estradas; construção de pontes, viadutos, túneis, meio-fio, barragens, sarjetas, galerias e manutenção preventiva; Obras de terraplanagem; Escavações, perfurações e sondagens de solo; Assistência técnica e planejamento de projetos; Construção e Implementação de sistemas de redes de esgoto, inclusive sanitário, rede de água potável; serviços de execução de galerias e drenagens; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas; Serviços de topografia; Perfuração de poços artesianos; Serviços de pintura em edificios; Coleta e transporte rodoviario de resíduos, lixo e entulhos; Locação de máquinas e equipamentos; Comercio Varejista de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra

Contractions of shipping

Andresso & M.

M

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: G. J. TULIO & CIA LTDA - ME CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00 NIRE 41205382171

Folha 2 de 5

maroada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Comercio varejista e distribuição de calcário; Obras de urbanização — ruas, praças e calçadas; limpeza e manutenção de petit-pavê, sarjetas, telhados, praças, vias públicas e prédios públicos e privados; roçadas em estradas, praças e vias públicas, esgotos e rios, varrições de ruas, manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas pluviais; capina manual; Ajardinamento e paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, corte e poda de arvores em linhas de distribuição desenergizadas, limpeza de faixas de servidão; Transporte rodoviários de cargas de produtos não perigosos, municipal, Transporte rodoviário de passageiros, sob o regime de fretamento municipal; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Comércio Varejista de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de artigos esportivos e materiais para caça e pesca; Comercio varejista de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas.

CLÁUSULA SEGUNDA DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais), divididos em 230.000 (Duzentos e Trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, Proveniente de resultados Acumulados, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR JOSE TULIO	99.00	227.700	227.700,00
ADILSO VON DENTZ	1.00	2.300	2.300,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÕ DE ENDEREÇO: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Paraná, 1481, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85.892-000, fica alterado para Rua Paranaguá, 1160, Sala 02, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000.

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÕ DE FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social que era o da Comarca de Santa Helena -PR passa a ser o da Comarca de Marechal Candido Rondon -PR.

CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO G. J. TULIO & CIA LTDA - ME CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00 NIRE 412.0538217-1

Andresso

& M:

A A

Copper of the contract of the copper of the

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: G. J. TULIO & CIA LTDA - ME CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00 NIRE 41205382171

Folha 3 de 5

1) GILMAR JOSÉ TULIO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 605.528.759-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.055.939-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 1160, Apto 1, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) ADILSO VON DENTZ, brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 100369/D, inscrito no CPF/MF sob nº 631.778.891-04, portador da carteira de identidade RG nº. 5.193.803-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, 574, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de G. J. TULIO & CIA LTDA - ME e têm sede e domicílio na Rua Paranaguá, 1160, Sala 2, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo. abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Execução de Serviços na Construção Civil, Construções e Edificações residenciais e comerciais, reformas; Pavimentação asfáltica, poliédrica, paralelepípedo e petit-pave; construção, adequação, readequação e revestimento de estradas, construção de pontes, viadutos, túneis, meio-fio, barragens, sarjetas, galerias e manutenção preventiva; Obras de terraplanagem; Escavações, perfurações e sondagens de solo; Assistência técnica e planejamento de projetos; Construção e Implementação de sistemas de redes de esgoto, inclusive sanitário, rede de água potável; serviços de execução de galerias e drenagens; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas; Serviços de topografia; Perfuração de poços artesianos; Serviços de pintura em edifícios; Coleta e transporte rodoviario de resíduos, lixo e entulhos; Locação de máquinas e equipamentos; Comercio Varejista de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Comercio varejista e distribuição de calcário; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; limpeza e manutenção de petit-pavê, sarjetas, telhados, praças, vias públicas e prédios públicos e privados, roçadas em estradas, praças e vias públicas, esgotos e rios, varrições de ruas, manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas pluviais; capina manual; Ajardinamento e paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, corte e poda de arvores em linhas de distribuição desenergizadas, limpeza de faixas de servidão; Transporte rodoviários de cargas de produtos não perigosos, municipal, Transporte rodoviário de passageiros, sob o regime de fretamento municipal; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Comércio Varejista de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para imigação e formação de campos esportivos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de artigos esportivos e materiais para caça e pesca; Comercio varejista de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), divididos em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Andresso

A: Alv

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

G. J. TULIO & CIA LTDA - ME CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00 NIRE 41205382171

Folha 4 de 5

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR JOSE TULIO	99.00	227.700	227.700,00
ADILSO VON DENTZ	1.00	2.300	2.300,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a GILMAR JOSE TULIO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contábilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CONSERVAL OF SOLUTION

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: G. J. TULIO & CIA LTDA - ME CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00

NIRE 41205382171

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 19 de Janeiro de 2012

GILMAR JOSE TU

ADILSO VON DENTZ

Testemunhas:

Assinatura: ANDRSSA JAQUELINE BONI

RG n°. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: RAFAEL SIQUEIRA

RG n°. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:

ALINE SIQUEIRÀ DA COSTA

CRC PR 050077/O-0



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03/01/2005 07.180.097/0001-00 **CADASTRAL** MATRIZ NOME EMPRESARIAL G. J. TULIO & CIA LTDA - ME TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CONTRUTORA ECO** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materials para pintura 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA COMPLEMENTO NÚMERO LOGRADOURO SALA 2 1160 R PARANAGUA MUNICÍPIO BAIRRO/DISTRITO CEP PR **PATO BRAGADO CENTRO** 85.948-000 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2005 **ATIVA** MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL SITUAÇÃO ESPECIAL

25/10/2012 19:39

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/10/2012 às 19:39:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



	REPÚBLICA FE	EDERATIVA DO BRAS	SIL		
	CADASTRO NACIO	ONAL DA PESSOA JURÍI	DICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.180.097/0001-00 MATRIZ	.097/0001-00 CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL G. J. TULIO & CIA	TDA - ME	•			
45.41-2-05 - Comé 47.89-0-02 - Comé CÓDIGO E DESCRIÇÃO	DAS ATIMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS cio a varejo de peças e acessórios cio varejista de plantas e flores nat DA NATUREZA JURÍDICA	para motocicletas e motonetas			
206-2 - SOCIEDAD LOGRADOURO R PARANAGUA	E EMPRESARIA LIMITADA	NÚMERO COMPLEMENTO SALA 2	NTO		
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR		
			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2005		
•			03/01/2003		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO C	ADASTRAL .		03/01/2003		

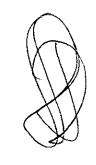
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/10/2012 às 19:39:07 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/10/2012



A PARTY A



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. J. TULIO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:18:25 do dia 18/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2013.

Código de controle da certidão: A7FE.2EB1.BF19.0285

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





in b



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 9725961-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.180.097/0001-00

Nome: G J TULIO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/02/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9725961-77

Emitida Eletronicamente via Internet 25/10/2012 - 19:40:34

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

25/10/2012 19:40



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.359/2012.

Nome do Contribuinte
G. J. TULIO & CIA LTDA.
Endereço: RUA PARANAGUÁ № 1160 – PATO BRAGADO.
RUA / AICHIN COMM
CNPJ ·
07.180.097/0001-00
C() D. Contribuinto
Cód. Do Contribuinte 60205001-0
00203001 0
CPS
2340457
Ti lilada
Finalidade
FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA. TRIBUTÁRIOS RELATIVA DE COBRAR
PICA DECEMBER DISTRICTED DO COCCONTRA DE PARTADO
DERITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REI EXE
COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
. ///
VALIDADE 60 DIAS.
Pato Bragado, Pr. 18 de Outubro de 2072.
$1 + 1/ \cdot 1/ \cdot 1/ \cdot 1/ \cdot 1$

Fiscal Tributário



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000182012-14025097

Nome: G. J. TULIO & CIA LTDA CNPJ: 07.180.097/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2012. Válida até 24/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MIMPRIMIR WOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ·

Inscrição:

07180097/0001-00

Razão Social: G J TULIO E CIA LTDA

Nome Fantasia:COSTRUTORA ECO

RUA PARANAGUA 1160 SALA 2 / CENTRO / PATO BRAGADO /

Endereço:

PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2012 a 23/11/2012

Certificação Número: 2012102519403437441453

Informação obtida em 25/10/2012, às 19:40:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. J. TULIO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.180.097/0001-00 Certidão nº: 9746837/2012

Expedição: 26/10/2012, às 08:59:33

Validade: 23/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que G. J. TULIO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.180.097/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Construtora ECO

G. J. TULIO & CIA LTDA CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Rua Paranaguá, n.º 1160 – Sala 2 – Centro – Pato Bragado - PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45-9965-9788 Inscrição Mun. 60205001-0 - Alvará 003/2012 – Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 2 0538217-1 – Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

ANEXO IV

DECLARAÇAO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Convite nº 022/2012

A Empresa G. J. TULIO & CIA LTDA - ME, com CNPJ Nº 07.180.097/0001-00, sediada no endereço Rua Paranaguá, 1160, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILMAR JOSÉ TÚLIO, portador do documento de identidade RG nº 4.055.939-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 605.528.759-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Pato Bragado – (PR), 30 de Outubro de 2012.

Gilmay José Tulio CPF/MF sob n° 605.528.759-53

Sócio – Administrador

T07.180.097/0001-00

G. J. TULIO & CIA LIDA

Rua Paranaguá, 1160 - Saaga - Centro 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Construtora ECO

G. J. TULIO & CIA LTDA CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Rua Paranaguá, n.º 1160 – Sala 2 – Centro – Pato Bragado - PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45-9965-9788 Inscrição Mun. 60205001-0 - Alvará 003/2012 – Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 2 0538217-1 – Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 022/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas e nem estamos suspensos por qualquer órgão publico ou federal, estadual ou municipal, bem como inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação.

Pato Bragado – (PR), 30 de Outubro de 20 1

Gilmar-Uqse fl'ulio CPF/MF sob n° 605.528.759-53

Sócio – Administrador

T07.180.097/0001-00

G. J. TULIO & CIA LTDA

Rua Paranaguá, 1160 - Sala 02 - Centro 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Construtora ECO

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Rua Paranaguá, n.º 1160 - Sala 2 - Centro - Pato Bragado - PR - CEP-85.948-000 - Fone: 45-9965-9788 Inscrição Mun. 60205001-0 - Alvará 003/2012 - Num. Registro CREA 43086 - NIRE - 41 2 0538217-1 -Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 022/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e pela boa execução dos serviços, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante o fornecimento, cm compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrente de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Convite nº 022/2012 realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Pato Bragado – (PR), 30 de Outubro de 2012.

Sócio – Administrador

CPF/MF sob n° 605.528.759-53 07.180.097/0001-00

G. J. TULIO & CIA ITDA

Rua Paranaguá, 1160 - Sala 0' 85948-000 - Pato Bragado

Construtora ECO

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Rua Paranaguá, n.º 1160 – Sala 2 – Centro – Pato Bragado - PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45-9965-9788 Inscrição Mun. 60205001-0 - Alvará 003/2012 - Num. Registro CREA 43086 - NIRE - 41 2 0538217-1 -Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa G. J. TULIO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.180.097/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILMAR JOSÉ TÚLIO, portador do documento de identidade RG nº 4.055.939-6, emitida pela SSP/PR e do CPF nº 605.528.759-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4° do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – (PR), 30 de Outubro de 2012.

CPF/MF sob nº 605.528.759-53

Sócio – Administrador

T07.180.097/0001-00

G. J. TULIO & CIA LTDA

Rua Paranaguá, 1160 - Sala 02 - Centro 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Licitação na modalidade de CONVITE Nº 022/2012;

PROPONENTE: ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA.

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 670, JARDIM BOTAFOGO, MARECHAL CÂNDIDO

RONDON - PR, CEP 85.960-000.

CNPJ: 10.584.000/0001-30

FONE/FAX: 0XX45-9924-0303 / 3254-1623

BIT

M

PROPONENTE: ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 670, JARDIM BOTAFOGO, MARECHAL CÂNDIDO

RONDON - PR, CEP 85.960-000.

CNPJ: 10.584.000/0001-30

FONE/FAX: 0XX45-9924-0303 / 3254-1623

Licitação na modalidade de CONVITE Nº 022/2012;

Alle

MARECHAL CANDIDO RONDON, 26 DE OUTUBRO DE 2.012.



ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua São Luiz, nº 670, Jardim Botafogo 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR

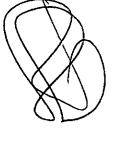
Fone: 0xx45-9924-0303

CNPJ: 10.584.000/0001-30- CICAD: 90467249-14 - CPS: 23405433

CONVITE Nº 022/2012

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA	
1	Contrato Social	4	
1	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	8	
2	Cadastro nacional de pessoa juridica. Certidão negativa de débitos relativos as contribuições	9	
3	Certidao negativa de debitos relativos as contribuições		
	Previdenciárias e as de terceiros	10	
4	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	11	
5	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos	••	
	Federais e a divida ativa da união	12	
6	Certidão negativa de débitos estaduais	13	
7	Certidão negativa municipal	14	
8	Cartidão negativa de débitos trabalhistas		
9	Declaração de atendimento ao disposto no Art 7º inciso XXXIII	15	
	da Constituição Federal		
10	Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente	16	
11	Declaração de responsabilidade	17	
	Declaração de ME ou EPP	18	
12	Certidão Simplificada	19	
13	Certidão de Registro de PJ – CREA/PR	20	
14	Certidão de Registro de PF – CREA/PR	21	
15	Certidao de Registro de Francesco de Serviços	22	
16	Contrato Particular de Prestação de Serviços	24	
17	Atestado de Capacidade Técnica	25	
18	Certidão de Acervo Técnico	/	







ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº 10.584.000/0001-30 Terceira Alteração de Contrato Social - Fls.01

JEANPIERE RICARDO ROSPIRSKI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/03/1984, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rogério Valter Grum, nº 930, no Loteamento Aliança, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.828.808-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 008.656.259-21 CLAUDIO NEI BALBINOTT, brasileiro, judicialmente, nascido em 11/04/1966, na cidade de Palotina PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 1480, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.298.708-5-SSP/PR inscrito no CPF sob nº 587.283.179-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua São Luiz, nº 3633, no Bairro Botafogo, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206932018, em 25 de Novembro de 2.010 e última alteração sob nº 20124197523, em 14 de Junho de 2.012, inscrita no CNPJ sob no 10.584.000/0001-30. RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com a lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pela lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O endereço da sociedade que era na Rua São Luiz, nº 3633, no Bairro Botafogo, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, à partir da presente data passa a ser na Rua São Luiz, nº 670, no Loteamento Jardim Botafogo, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, no que não colidirem com as disposições legais vigentes e/ou do presente instrumento.

Cláusula Terceira - A vista das modificações ora ajustadas e ante o advento do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

A sociedade é composta pelos sócios, JEANPIERE RICARDO ROSPIRSKI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/03/1984, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rogério Valter Grum, nº 930, no Loteamento Aliança, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do/ Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.828.808-6-SSF/PR e inscrito no CPF sob nº 008.656.259-21 e CLAUDIO NEI BALBINOTT,

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me fo apresentado nesta dalia.

FÁRIDA NARDELLO - Tabelle GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA

AMÉLIA HACKBARTH BÁRBARA CRISTINA AULER CAROLINE KROHN

sixado na whime folhe do documento entregue à parte

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Dir

ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA LTDA. Finic 90A45-3254 j623 atianguío assistencialaliana com ty

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº 10.584.000/0001-30

Terceira Alteração de Contrato Social - Fls. 03

representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre as sócias, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

- VIII. Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- IX. Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante e faculdade exarada no Artigo 70, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006.
- X. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- O foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP XI. 85.960-000, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.
- XII. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade. à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores, da forma que for compatível em vista a capacidade de liquidez da sociedade. § Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.
- Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições XIII. previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me fo apresentado nesta data.

MAECHAL CANDRO ROACH.

F. 7 de Seleman 1333- FFau (16) 2554. FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA AMÉLIA HACKBARTH

NARDELLO RONDON - PARANA FIFA (45) 3254-2418

BÁRBARA CRISTINA AULER CAROLINE KROHN

Escreventes

afixado na documento toi ' rentioidede tolhe do entregue à parte

ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA L'IDA. Fone; 0x44-3254/623 alianea(qassistencialalianca.com.b

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº 10.584.000/0001-30

Terceira Alteração de Contrato Social - Fls. 04

A sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei nº 123, de XIV. 14 de Dezembro de 2.006, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas naquela lei.

E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores à cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 10 de Julho de 2.012.

piere Ricardo Rospirski

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012
SOB NÚMERO: 20124790496
Protocolo: 12/479049-6, DE 10/07/2012
Empresa: 41 2 0693201 8

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me fo

apresentado nesta data.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA

AMÉLIA HACKBARTH BARBARA CRISTINA AULER CAROLINE KROHN

Escreventes

ASSISTENCIAL CONTÂBB. ALBANÇA L'TDA Fonc: 0.843-3254 fo23 alianculo assistenciabili unca com be



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL						
CA	ADASTRO NACIONAL DA PESSOA JUR	KÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.584.000/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUA CADASTRAL	ÇÃO DATA DE ABERTURA 20/01/2009				
NOME EMPRESARIAL ROSPIRSKI CONSTRUCCES						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADA 41.20-4-00 - Construção de e	E ECONÓMICA PRINCIPAL dificios					
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 74.10-2-02 - Decoração de interiores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros						
85.960-000 LC	ZA JURÍDICA SARIA LIMITADA NÚMERO 670 COMPLE RRO/DISTRITO DITEAMENTO JARDIM DITAFOGO	O RONDON UF PR				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2009				
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/10/2012 às 10:29:07 (data e hora de Brasilia).

Voltar

Página: 1/

An



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000322012-14025000

Nome: ROSPIRSKI CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 10.584.000/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, referese exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PC V/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

 redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

E* "ida em 13/09/2012. V. _a até 12/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dre

B



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10584000/0001-30

Razão Social:

ROSPIRSKI CONTRUCOES LTDA

Endereço:

RUA SAO LUIZ 670 CASA / LOT JARDIM BOTAFOGO / MARECHAL CANDIDO

RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2012 a 13/11/2012

Certificação Número: 2012101514311504738380

Informação obtida em 26/10/2012, às 09:19:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSPIRSKI CONSTRUCOES LTDA. - ME

CNPJ: 10.584.000/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 09:24:59 do dia 26/10/2012 < hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2013.

Código de controle da certidão: A1E8.FA3A.7357.F553

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 9726688-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.584.000/0001-30

Nome: ROSPIRSKI CONSTRUICOES LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/02/2013 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9726688-99

Emitida Eletronicamente via Internet 26/10/2012 - 09:23:28

Dados transmitidos de forma segura Tecnología CELEPAR

p



Certidão Negativa de Débito

Nº 8467 / 2012

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.:

10.584.000/0001-30

Código:

3036073

Contribuinte: ROSPIRSKI CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA SAO LUIZ, 670

Ваілто:

LOT.JD.BOTAFOGO

Cidade:

MARECHAL CANDIDO RONDON

Estado:

PR

CEP:

85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido,em: 26/10/2012 às 09:25:18



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSPIRSKI CONSTRUCOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.584.000/0001-30 Certidão nº: 9748908/2012

Expedição: 26/10/2012, às 09:26:14

Validade: 23/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ROSPIRSKI CONSTRUCOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.584.000/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: chdt@tst.jus.br

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. Rua São Luiz, nº 670, Jardim Botafogo 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR Fone: 0xx45-9924-0303

CNPJ: 10.584.000/0001-30- CICAD: 90467249-14 - CPS: 23405433

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Convite nº 022/2012

A Empresa ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ Nº 10.584.000/0001-30, sediada no endereço Rua São Luiz, nº 3633, no Bairro Botafogo, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jeanpiere Ricardo Rospirski, portador do documento de identidade RG nº 7.828.259-21-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 008.656.259-21, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Marechal Cândido Rondon, 26 de Outubro de 2.012.

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA

eanpiere Ricardo Rospirski <u>- A</u>dministrador

10.584.000/0001-30

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. • ME

RUA SÃO LUIZ, 670 - LOT. JD. BOTAFOGO 85950-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. Rua São Luiz, nº 670, Jardim Botafogo 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR Fone: 0xx45-9924-0303

CNPJ: 10.584.000/0001-30- CICAD: 90467249-14 - CPS: 23405433

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 022/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas e nem estamos suspensos por qualquer órgão publico ou federal, estadual ou municipal, bem como inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação.

Marechal Cândido Rendon, 26 de Outubro de 2.012.

OSPIRAN CONSTRUÇÕES LTDA

leanpiere Ricardo Rospirski - Administrador

10.584.000/0001-30

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

RUA SÃO LUIZ, 670 - LOT. JD. BOTAFOGO 85950-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR \$x

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. . Rua São Luiz, nº 670, Jardim Botafogo 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR Fone: 0xx45-9924-0303

CNPJ: 10.584.000/0001-30- CICAD: 90467249-14 - CPS: 23405433

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE 022/2012, instaurado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e pela boa execução dos serviços, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante o fornecimento, cm compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrente de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante vigência do Contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Convite nº 022/2012, realizado pela Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Marechal Cândido Rondon, 26 de Outubro de 2.012.

ROSPIRSKI CONSTRUCÕES LTDA

Jeanpiere Ricardo Rospirski - Administrador

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

RUA SÃO LUIZ, 670 - LOT, JD, BOTAFOGO 65960-000 MAL, CÂNDIDO RONDON = PR (





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRÇIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001/001 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Nome Empresarial ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Data de Início -Data de Arquivamento do Número de Identificação do Registro de de Atividade Ato Constitutivo Empresas - NIRE (Sede) 21/01/2009 20/01/2009 10.584.000/0001-30 41 2 0693201-8 Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO LUIZ, 670, LOTEAMENTO JARDIM BOTAFOGO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONTRUÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADAS, SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES, SERVIÇOS DE PINTURA, DE DECORAÇÃO, DE JARDINAGEM, DE LIMPEZA EM PREDIOS E AMBIENTES PUBLICOS OU PRIVADOS, DOMICILIOS, FACHADAS, RUAS E LOGRADOUROS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS, INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS, ESTRUTURAS DE MADEIRA, ARTEFATOS DE CIMENTO E PREMOLDADOS, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, PRE-MOLDADOS, ESTRUTURAS METALICAS E DE MADEIRA. METALICAS E DE MADEIRAS, PORTAS, JANELAS E VIDROS. Prazo de Duração 220.000,00 Microempresa ou Capital: R\$ Empresa de Pequeno Porte (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) (Lel nº 123/2006) Indeterminado Microempresa 220,000,00 Capital Integralizado: R\$ (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administradon/Término do Mandato Término do . Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador Nome/CPF ou CNPJ XXXXXXXXXX Administrador 217.800,00 SOCIO JEANPIERE RICARDO ROSPIRSKI 008.656.259-21 XXXXXXXXXXX 2,200,00 SOCIO CLAUDIO NEI BALBINOTT 587.283.179-04 Situação Último Arquivamento **REGISTRO ATIVO** Número: 20125224834 Data: 20/07/2012

Ato: BALANCO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de outubro de 2012

12/692318-3

Evento (s): BALANCO

Cristiano María Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Agéncia Reolonal de Mat. Cândido Rondon - P.R.

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX





(45) 3254-240 SPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA! - MI



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à (s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107786/2012

Validade: 31/03/2013

CEP: 85960000

Razão Social: ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 10584000000130

Registrada desde: 25/06/2012 Num. Registro: 53403

Capital Social: R\$ 220.000,00

Endereco: RUA SÃO LUIZ, 670 BOTAFOGO Município/Estado: MARECHAL CANDIDO

RONDON-PR Objetivo Social:

Prestação de Serviços de Construção de Edifícios, Obras de Acabamento de Construção, Obras de Urbanização, Construção de Meio Fio e Calçadas, Serviços de Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores, Serviços de Pintura, de Decoração, de Jardinagem, de Limpeza em Prédios e Ambientes Públicos ou Privados, Domicílios, Fachadas, Ruas e Logradouros, Coleta e Transporte de Entulhos, Indústria de Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeira, Artefatos de Cimento e Pré-Moldados, Comércio de Materiais de Construção, Artefatos de Cimento, Pré-Moldados, Estruturas Metálicas e de Madeiras, Portas, Janelas e Vidros.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES RESTRITAS À ENGENHARIA CIVIL

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE REGIS HOFFMANN

Data de Expedição: 09/03/2006 Carteira: PR-84517/D

Desde: 25/06/2012 Carga Horária: 4:0 H/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2012/00388819, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva

de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/10/2012 15:05:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidaojuridica.asp?SESSAO=tgyv0uaMjGtj

15/10/2012



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu

Certidão nº: 107784/2012

Validade: 31/03/2013

Nome: ANDRE REGIS HOFFMANN-Carteira - CREA-PR Nº :PR-84517/D

Registro Nacional: 1700344854 Registrado(a) desde : 09/03/2006 Data Vcto Registro : Filiação : VILMAR NICOLAU HOFFMANN

LELIA MARLI HOFFMANN Data de Nascimento : 28/07/1983 Carteira de Identidade: 7.790.405-0

Naturalidade: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF: 04007416958

Titulo(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Data da Colação de Grau: 18/02/2006

Situação : Regular

Diplomação: 18/02/2006

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2012/00388815.

Emitida via Internet em 15/10/2012 15:04:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=tgyv0uaMjGtj&CODR... 15/10/2012

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem de um lado a ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.584.000/0001-30, estabelecida na Rua São Luiz, nº 3633, Bairro Botafogo, no Município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, representado pelo seu sócio Sr. JEANPIERE RICARDO ROSPIRSKI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/03/1984, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.656.259-21, portador da carteira de identidade RG nº 7.828.808-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rogério Valter Grun, nº 930, Loteamento Aliança, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85.892-000, doravante denominado como CONTRATANTE, e de outro lado o SR. ANDRÉ RÉGIS HOFFMANN, brasileiro, Engenheiro Civil, com Registro no CREA Nº 84.517 D/PR, portador da cédula de identidade RG Nº 7.790.405-0 - SSP / PR e CPF/MF 040.074.169-58, residente e domiciliado a Rua Rosalino Bellé, nº 2130, Loteamento Bem-Te-Vi, Município de Marechal Cândido Rondon, Cep: 85.960-000, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, os quais se fazem justos e contratados conforme seguem as clausulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE é atuante no ramo de Prestação de Serviços de Construção de Edifícios, Obras de Acabamento de Construção, Obras de Urbanização, Construção de Meio Fio e Calçadas, Serviços de Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores, Serviços de Pintura, de Decoração, de Jardinagem, de Limpeza em Prédios e Ambientes Públicos ou Privados, Domicílios, Fachadas, Ruas e Logradouros, Coleta e Transporte de Entulhos, Indústria de Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeira, Artefatos de Cimento e Pré-Moldados, Comércio de Materiais de Construção, Artefatos de Cimento, Pré-Moldados, Estruturas Metálicas e Madeiras, Portas, Janelas e Vidros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o CONTRATADO, passará a ser o responsável técnico perante todas as obras públicas e particulares, onde que previamente já possuem o acordo da remuneração especifica para cada serviço.

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

! Fone/F (45) 3254 CLÁUSULA TERCEIRA. Os serviços a serem contratados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui CONTRATANTE ao preço de 06 (Seis) Salários Mínimos, R\$ 3.732,00 (três mil e setecentos e trinta e dois reais) com carga horária de 04 (Quatro) horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO manterá em seu organograma funcional programa para que de tempo para visitas das Obras em andamento sem prejuízos destas.

CLÁUSULA QUINTA. Obrigam-se ainda as partes em respeitar rigorosamente as exigências da Construção Civil, bem como no que concede ao pagamento que também será feito de acordo prévio combinado.

CLÁUSULA SEXTA. O início ocorrerá logo após a data da assinatura do mesmo, onde qualquer uma das partes poderá rescindir-lo caso necessário, estando assim obrigados a dar aviso prévio de 30 (Trinta) dias de antecedência, por escrito. O PRAZO DE TÉRMINO DO CONTRATO É 4 (Quatro) ANOS.

CLÁUSULA SÉTIMA. Fica eleito o Forro da Comarca de marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas que possam surgir em relação ao presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, datam rogam e assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 22 de Junho de 2012.

ANDRÉ RÉGIS HOFFMANN CPF/MF 040.074.169-58 JEAN JIERE RICARDO ROSPIRSKI CPF/MF 008.656.259-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, ADIR INÁCIO GERHARD, inscrito no CPF nº 579.553.369-68, ATESTO para os devidos, fins, que o Engenheiro Civil André Régis Hoffmann, CREA-PR 84.517/D, executou através de contrato de prestação de serviços a Obra Comercial/Residencial, com área construída de 1.276,22m², situada na Rua Independência esquina com a Rua Rio de Janeiro, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR. A ART da Obra é de número 20083811407. A Obra foi iniciada no dia 02/12/2008 e seu término foi no dia 30/09/2010.

O responsável técnico honrou com os compromissos respeitando os prazos e clausulas do contrato com serviços e materiais de qualidade, seguindo os procedimentos contidos no Projeto Arquitetônico e nos Projetos Complementares.

Diante do exposto, declaro estar satisfeito com as condições em que a obra se encontra, especialmente em relação à segurança e solidez, nada havendo a declarar que desabone o profissional executor.

Marechal Cândido Rondon - PR, 06 de Julho de 2012.

Proprietario F Nº 579.553.369-68



MCROSS 26,0UT 2012 PR

FÁRIDA NAFÍDELLO - Tabella GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA AMÉLIA HACKBARTH BÁRBARA CRISTINA AULER CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Certidão de Acervo Técnico

ANDRE REGIS HOFFMANN

Carteira Profissional:PR-84517/D Acervo Técnico Nº.:11966/2012

Selos de autenficidade: A 008.060

RNP No.:1700344854

Protocolo Nº.: 2012/00273957

ART N°:20083811407 0 Registrada:09/12/2008 ART Co-Respons ART Vinculada:	
Empresa Executora:	-
Contratante(s):ADIR INÁCIO GERHARD - CNPJ/CPF: 579.553.369-68 Tipo de Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Area de Competibació a PRICITATAR CONCENTRA CONTENTA CONT	
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2	
Serviço Contratado:PROJETO ESTRUTURAL	
PROJETO HIDRÁULICO	
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	
EXECUÇÃO	
PROJETO DE ACESSIBILIDADE	
Dimensão:1:276,22 M2 Área Existente:0,00 M2	
Área Ampliada:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2	
Dados Complementares:0,00	
Local da Obra:RUA INDEPENDÊNCIA, 000 CENTRO L. 10-A 10/A Q. 108	
Municipio/Estado:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR	
Data de Inicio:02/12/2008 Data de Conclusão:30/09/2010	
Docto de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL	
Descr. Compl. Serv:	
Obșervação	
,	



http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?SESSAO=0&NUM... 19/07/2012



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL ANDRE REGIS HOFFMANN

Carteira Profissional:PR-84517/D Acervo Técnico Nº.:**11966/2012** Selos de autenticidade:**A 008.060**

RNP No.:1700344854

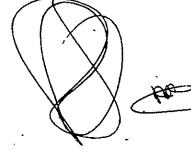
Protocolò Nº.:2012/00273957

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2012/00273957.

Emitida via Internet em 19/07/2012 10:13:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



K

http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?SESSAO=0&NUM... 19/07/2012

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. Rua São Luiz, nº 670, Jardim Botafogo 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR Fone: 0xx45-9924-0303

CNPJ: 10.584.000/0001-30- CICAD: 90467249-14 - CPS: 23405433

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação Processo Licitatório nº 022/2012 Modalidade Convite nº 022/2012

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços relativa à execução da licitação em epígrafe.

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais e mão de obra visando:

Lote 1: A contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.

Câmara Municipal de Pato Bragado, localizada na Avenida Willy Barth, nº. 2889, Centro, Pato Bragado - Paraná.

Lot e	Ite m	Qtd e	Un	Descrição dos produtos	VIr Máximo R\$	Total R\$
1	1	1,00	gb	Contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.	9.980,00	9.980,00

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução da obra será de: R\$9.980,00 (nove mil, dez mil reais.

Prazo de execução: conforme cronograma físico financeiro, a contar da assinatura do Contrato.

Prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que o contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condição de Pagamento: após medição e aprovação realizada pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Pato Bragado – Paraná.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, mão-de-obra, seguros, tributos, equipamentos, outras despesas necessárias ao fornecimento do respectivo objeto, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon, 26 de Outubro de 2.012.

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA

Jeanpiere Ricardo Rospirski - Administrador

10.584.000/0001-30

ROSPIRSKI CONSTRUÇÕES LTDA. = ME

RUA SÃO LUIZ, 670 - LOT. JD. BOTAFOGÔ 85960-000 MAL. CÂNDIDO RONDON - PR

. Construtora ECO

G. J. TULIO & CIA LTDA CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Rua Paranaguá, n.º 1160 – Sala 2 – Centro – Pato Bragado - PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45-9965-9788 Inscrição Mun. 60205001-0 - Alvará 003/2012 – Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 2 0538217-1 – Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação Processo Licitatório nº 022/2012 Modalidade Convite nº 022/2012

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços relativa à execução da licitação em epígrafe.

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais e mão de obra visando:

Lote 1: A contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.

Câmara Municipal de Pato Bragado, localizada na Avenida Willy Barth, nº. 2889, Centro, Pato Bragado - Paraná.

Lote	Item	Qtd e	Un	Descrição dos produtos	Valor Máximo	Total Item
1	1	1,00	gb	Contratação de empresa para execução de pintura interna do prédio do Legislativo Municipal, conforme os detalhamentos dos anexos, partes integrantes deste Edital.	R\$ 10.000,00	10.000,00

^{*} O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução da obra será de: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de execução: conforme cronograma físico financeiro, a contar da assinatura do Contrato.

Prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que o contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condição de Pagamento: após medição e aprovação realizada pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Pato Bragado – Paraná.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, mão-de-obra, seguros, tributos, equipamentos, outras despesas necessárias ao fornecimento do respectivo objeto, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Pato Bragado – (PR), 30 de Outubro de 2012.

7.180.097/0001-00

G. J. TULIO & CIA LTDA

Rua Paranaguá, 1160 - Sala 02 - Centro 85948-000 - Pato Bragado - Paraná Gilmar Jose Tulio CPF/MF sob nº 605.528.759-53

Sócio - Administrador

'Day